

# **Relatório Anual de Gestão 2024**

ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| UF                     | PB               |
| Município              | CACIMBA DE AREIA |
| Região de Saúde        | 6ª Região        |
| Área                   | 233,04 Km²       |
| População              | 3.354 Hab        |
| Densidade Populacional | 15 Hab/Km²       |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 03/01/2025

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA           |
| Número CNES         | 6429726                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 08874984000141                                     |
| Endereço            | RUA CAPITAO SILVINO XAVIER S/N                     |
| Email               | lucianoteixeirapb@hotmail.com                      |
| Telefone            | 00 00000000                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 03/01/2025

### 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Prefeito(a)                         | PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO |
| E-mail secretário(a)                | radson@coplan-pb.com.br      |
| Telefone secretário(a)              | 83988782003                  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/01/2025

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 03/01/2025

### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

| Município              | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|------------------------|------------|-----------------|-----------|
| AREIA DE BARAÚNAS      | 96.342     | 2036            | 21,13     |
| CACIMBA DE AREIA       | 233.037    | 3354            | 14,39     |
| CACIMBAS               | 142.926    | 7478            | 52,32     |
| CATINGUEIRA            | 529.456    | 4572            | 8,64      |
| CONDADO                | 280.913    | 6624            | 23,58     |
| DESTERRO               | 179.388    | 8300            | 46,27     |
| EMAS                   | 240.898    | 3053            | 12,67     |
| JUNCO DO SERIDÓ        | 170.415    | 7002            | 41,09     |
| MALTA                  | 156.242    | 6259            | 40,06     |
| MATURÉIA               | 83.714     | 6677            | 79,76     |
| MÃE D'ÁGUA             | 177.25     | 3624            | 20,45     |
| PASSAGEM               | 111.875    | 2562            | 22,90     |
| PATOS                  | 512.791    | 107774          | 210,17    |
| QUIXABÁ                | 116.946    | 1798            | 15,37     |
| SALGADINHO             | 184.237    | 3437            | 18,66     |
| SANTA LUZIA            | 455.702    | 15387           | 33,77     |
| SANTA TERESINHA        | 357.942    | 4499            | 12,57     |
| SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS | 725.654    | 4099            | 5,65      |
| SÃO JOSÉ DO BONFIM     | 152.135    | 3333            | 21,91     |
| SÃO JOSÉ DO SABUGI     | 206.914    | 4270            | 20,64     |
| SÃO MAMEDE             | 530.724    | 7640            | 14,40     |
| TEIXEIRA               | 114.437    | 15082           | 131,79    |
| VISTA SERRANA          | 61.361     | 3759            | 61,26     |
| VÁRZEA                 | 190.444    | 2764            | 14,51     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

Notamos que alguns dados não correspondem a nossa realidade, para tanto solicitamos as atualizações as informações necessárias dentro dos sistemas, especialmente do SIOPS, especialmente do Conselho de Saúde.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Os relatórios de gestão da saúde no Brasil são fundamentados em diversas leis e normas, entre elas:

¶ Constituição Federal de 1988 - Estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas por parte dos gestores públicos e a garantia do direito à saúde como um dever do Estado;

¶ Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

¶ Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

¶ Portaria nº 2.499/2011 do Ministério da Saúde - Estabelece as normas e diretrizes para a elaboração do Plano de Saúde anual e do Relatório Anual de Gestão;

¶ Instrução Normativa nº 10/2019 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - Dispõe sobre o Sistema de Informações Gerenciais de Saúde do SUS (SIGSUS) e a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG);

¶ Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - Estabelece as diretrizes e normas para a elaboração dos planos de saúde e dos relatórios de gestão do SUS;

Além dessas leis e normas, é importante mencionar também a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece o direito de acesso às informações públicas e a obrigatoriedade da transparência ativa por parte dos órgãos públicos.

Essas são algumas das principais leis e normas que regem os relatórios de gestão no setor da saúde no Brasil. É importante que as instituições de saúde estejam cientes dessas regulamentações e cumpram todas as obrigações legais relacionadas à prestação de contas e transparência na gestão dos serviços de saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 130       | 124      | 254   |
| 5 a 9 anos     | 126       | 120      | 246   |
| 10 a 14 anos   | 128       | 133      | 261   |
| 15 a 19 anos   | 148       | 132      | 280   |
| 20 a 29 anos   | 264       | 283      | 547   |
| 30 a 39 anos   | 290       | 305      | 595   |
| 40 a 49 anos   | 242       | 267      | 509   |
| 50 a 59 anos   | 224       | 229      | 453   |
| 60 a 69 anos   | 147       | 143      | 290   |
| 70 a 79 anos   | 91        | 88       | 179   |
| 80 anos e mais | 45        | 49       | 94    |
| Total          | 1835      | 1873     | 3708  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 21/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| CACIMBA DE AREIA  | 52   | 44   | 47   | 43   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 21/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 7    | 10   | 7    | 5    | 7    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 6    | 11   | 27   | 21   | 42   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1    | 2    | -    | 3    | 5    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 1    | 2    | 1    | -    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 2    | -    | 5    | 1    | 4    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -    | -    | -    | -    | 2    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | -    | -    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 6    | 10   | 11   | 9    | 17   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 4    | 5    | 19   | 22   | 19   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 8    | 10   | 17   | 27   | 24   |

|                                                    |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | 1          | 1          | 3          | 4          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 1          | 1          | 2          | 2          | 5          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 1          | 1          | 9          | 11         | 16         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 50         | 45         | 57         | 43         | 66         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 4          | 2          | 3          | 5          | 3          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | -          | -          | -          | -          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 3          | 1          | 5          | 4          | 7          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 6          | 12         | 7          | 15         | 20         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 1          | -          | -          | 4          | -          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>104</b> | <b>112</b> | <b>172</b> | <b>176</b> | <b>241</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 21/02/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1         | 6         | 1         | -         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 4         | 4         | 3         | 3         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | 1         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 1         | -         | -         | -         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -         | -         | 1         | -         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 3         | 4         | 1         | 4         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 2         | 1         | 2         | 4         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 2         | 1         | 1         | -         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1         | -         | -         | -         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -         | -         | 2         | 1         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -         | -         | 1         | 1         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -         | -         | -         | -         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1         | 1         | 3         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 4         | 3         | 2         | 3         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>19</b> | <b>20</b> | <b>18</b> | <b>16</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados demográficos desempenham um papel crucial na saúde pública e na gestão dos sistemas de saúde, são fundamentais para informar o planejamento, implementação e avaliação de políticas e programas de saúde. Eles ajudam a entender as necessidades das populações, identificar grupos de risco, monitorar indicadores de saúde e direcionar intervenções para onde são mais necessárias.

Ao verificarmos os dados da tabela referente a nossa população nesse ano de 2024, o município possui no total uma população de 3.858, distribuída em 50,1% (1.931) do sexo masculino e 49,9% (1.927) do sexo feminino. A população adulta representa 55,5% (2.143) da população total do município, entre as faixas etárias observamos o maior número na faixa etária entre de 40-44 anos correspondendo a 14,6% da população adulta, 35-39 anos com 14,2%, seguida de 20-24 anos com 13,1%, 45-49 anos com 12,6%, seguida de 30-34 anos com 11,9%, 50-54 anos com 11,7%, seguida de 25-29 anos com 11%, finalizando com a faixa etária de 55-59 anos com 10,7%. Os idosos representam 17,3% (669 habitantes), as crianças de 0-9 anos representam 14,1% (546), os adolescentes de 10-19 anos com 13% (500). Notamos aumento da população idosa.

| Faixa Etária      | Masculino | Feminino | Total |
|-------------------|-----------|----------|-------|
| Menores de 01 ano | 33        | 34       | 67    |
| 01 ano            | 25        | 16       | 41    |
| 02 anos           | 24        | 24       | 48    |
| 03 anos           | 30        | 27       | 57    |
| 04 anos           | 26        | 30       | 56    |
| 5 a 9 anos        | 137       | 140      | 277   |
| 10 a 14 anos      | 118       | 107      | 225   |
| 15 a 19 anos      | 142       | 133      | 275   |
| 20 a 24 anos      | 137       | 145      | 282   |
| 25 a 29 anos      | 118       | 118      | 236   |
| 30 a 34 anos      | 116       | 139      | 255   |
| 35 a 39 anos      | 156       | 149      | 305   |
| 40 a 44 anos      | 152       | 162      | 314   |
| 45 a 49 anos      | 132       | 139      | 271   |
| 50 a 54 anos      | 130       | 120      | 250   |
| 55 a 59 anos      | 112       | 118      | 230   |
| 60 a 64 anos      | 105       | 105      | 210   |
| 65 a 69 anos      | 81        | 68       | 149   |
| 70 a 74 anos      | 62        | 53       | 115   |
| 75 a 79 anos      | 43        | 40       | 83    |
| 80 anos ou mais   | 48        | 64       | 112   |
| Não Informado     | 00        | 00       | 00    |
| TOTAL             | 1.927     | 1.931    | 3.858 |

Fonte: Relatório de cadastro individual ; E-sus (PEC)

Analisar os dados de **Nascidos Vivos** desempenham um papel fundamental na promoção da saúde materna e infantil, fornecendo informações cruciais para o monitoramento da saúde, avaliação de indicadores, identificação de disparidades e planejamento de serviços de saúde. Eles são uma ferramenta essencial para melhorar os resultados de saúde e garantir o bem-estar das mães e dos bebês.

Os dados do SINASC, coletados no DATASUS e no SINASC Local apresenta-se a seguir o perfil dos nascimentos de residentes em nosso município. Destacamos que conforme série histórica: 2019 tivemos o registro de **47** nascidos vivos, no ano de 2020 tivemos **52** registros, em 2021 foram **44** alimentados e 2022 registramos **47** nascidos vivos, em 2023 registramos 39 . No primeiro quadriestremte tivemos 15 registros, sendo 01 em janeiro, 06 em fevereiro, 05 registros em março e 03 em abril. No segundo registramos 15 nascimentos, sendo 04 em maio, 04 junho, 02 julho e 05 registros no mês de agosto. Nesse terceiro quadrimestre registramos 19 nascidos, sendo setembro com 07 registro, 06 em outubro, 04 em novembro e 02 em dezembro. Totalizando 49 nascidos vivos no ano de 2024.

Quanto aos dados de **Morbimortalidade** se referem a informações sobre as doenças e mortes que afetam a população em uma determinada área geográfica, são uma ferramenta essencial para compreender e melhorar a saúde de uma população. Eles são utilizados em uma variedade de contextos, desde o monitoramento de doenças até o planejamento de políticas de saúde, e desempenham um papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças.

Relacionado à **mortalidade**, esses dados são uma fonte valiosa de informações para compreender a saúde de uma população e direcionar os esforços de saúde pública para áreas prioritárias. Eles são essenciais para monitorar as tendências de saúde, identificar problemas emergentes, desenvolver políticas de saúde eficazes e melhorar os resultados de saúde da população.

Observamos um aumento comparada aos anos anteriores, totalizando um número de **21** óbitos em 2019, **19** óbitos no ano de 2020, em 2021 tivemos **20** óbitos, em 2022

registramos **18** óbitos, conforme sistema no ano de 2023 tivemos registro **14** registros de óbitos no ano. No primeiro quadrimestre registramos 03 óbitos, tendo com causas: 02 (66,66%) por acidente vascular cerebral e AVC e 01(33,33%) por trauma por colisão de motociclista. No segundo quadrimestre tivemos 05 óbitos tendo como causas: doenças respiratórias com 02 registros e com 01 registro nas neoplasias, transtornos mentais e doenças hepáticas. Nesse terceiro quadrimestre tivemos 04 registros, sendo 02 em setembro, 01 outubro e 01 em novembro, entre as principais causas destacamos as doenças cardíacas, digestivas e neoplasias. Em 2024 destaca-se como principais causas as doenças crônicas e causas externa.

As **internações**, os dados de morbidade são uma ferramenta essencial para compreender a carga de doenças em uma população e guiar as intervenções de saúde pública.

No mesmo período ao longo dos anos notamos um aumento quando comparados ao mesmo período do ano anterior. Neste ano de 2024 registramos um total de 241 internações o maior registro destas foi às relacionadas à gravidez, parto e puerpério com registro de 66 casos (27,4%); seguida pelas neoplasias com 42 registros (17,4%); doenças do aparelho digestivo com 24 casos (10%); lesões por envenenamento e algumas por outras consequências e causas externas com 20 casos (8,3%); doenças do aparelho respiratório ambas com 19 registros (7,9%); doenças do aparelho circulatório com 17 casos (7%); e doenças do aparelho geniturinário ambos com registro de 16 casos (6,6%); algumas doenças infecciosas e parasitárias e sintomas, sinais e achados anormais ao exame clínico e laboratorial ambos com 07 casos (2,9%); as doenças do sangue, órgãos hematopoiéticos, transtornos imunitários e doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo ambas com 05 casos (2,1%); patologias relacionadas ao doenças da pele e tecido subcutâneo e transtornos mentais e comportamentais ambos com registro de 04 casos (1,6%); afecções período perinatal ambas com 03 registro cada (1,2%). Finalizando patologias do sistema nervoso com 02 registro cada (0,83%).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 27.074     |
| Atendimento Individual   | 7.470      |
| Procedimento             | 12.304     |
| Atendimento Odontológico | 1.650      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 8                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 8                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/02/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 2111          | -              |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---                                            | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/02/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |

|                                              |      |          |   |   |
|----------------------------------------------|------|----------|---|---|
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 115  | -        | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 124  | 34,00    | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 3220 | 2857,32  | - | - |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -    | -        | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -    | -        | - | - |
| 06 Medicamentos                              | -    | -        | - | - |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | 218  | 49050,00 | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | 5585 | 27645,75 | - | - |
| Total                                        | 9262 | 79587,07 | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 21/02/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 115                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 30                                   | -              |
| Total                                       | 145                                  | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
Data da consulta: 21/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A produção do SUS desempenha um papel crucial na promoção da saúde, redução das desigualdades, garantia do acesso universal e sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro. É fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Os dados de produção em saúde referem-se às **informações coletadas sobre a prestação de serviços de saúde**, incluindo a quantidade de serviços prestados, o número de pacientes atendidos, o tempo de espera, a taxa de ocupação dos leitos hospitalares e outros indicadores que ajudam a medir a eficiência e a produtividade do sistema de saúde. Esses dados **são importantes para auxiliar gestores na tomada de decisões, na alocação de recursos, no planejamento e na avaliação da qualidade do atendimento prestado**. Eles são coletados por meio de sistemas de informação em saúde, como prontuários eletrônicos e sistemas de gestão hospitalar.

Notamos um aumento considerável no número de procedimentos quando comparado ao mesmo período do ano anterior. O número de procedimentos realizados na **Atenção Primária em saúde** nesse corresponde há um total de 48.498 procedimentos, uma média mensal de mais de 4.000 atendimentos, sendo 27.074 referentes a visitas domiciliares, 7.470 atendimentos individuais, 12.304 procedimentos e 1.650 atendimentos odontológicos.

O município **NÃO produziu Assistência Farmacêutica** conforme dados do SIA nos serviços de **Urgência e Emergência tivemos 08 (R\$00,00)**, procedimentos clínicos.

Na **Atenção Psicossocial registramos um total de 2.111** atendimento e acompanhamento psicossocial. Na **Vigilância em Saúde** foram registrados 145 procedimentos no total, sendo 115 referentes a ações de promoção e prevenção em saúde e 30 procedimentos com finalidade diagnóstica.

Na **Média e Alta Complexidade** foram realizados um número de 9.262 procedimentos totalizando um valor de (R\$ 79.587,07), sendo 115 referentes a ações de promoção e prevenção em saúde, 124 (R\$ 34,00) procedimentos com finalidade diagnóstica, 3.220 (R\$ 2.857,32) procedimentos clínicos, 218 (R\$ 49.050,00) Órteses, próteses e materiais especiais. Finalizando com registro de 5.585 (R\$ 27.645,75) de ações complementares da atenção à saúde, conforme dados dos sistemas de registro: SIA e SIH.

Conforme dados do SIA SUS foi realizado no ano de 2024 um total de 9.262 procedimentos, conforme distribuição abaixo:

Ministério da Saúde

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

AJUDA

SAÚDE

DATASUS

Sistema de Informação e Serviço de SUS

NOTAS TÉCNICAS

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - POR GESTOR - PARABÁ

Qual aprovada por Anuário processamento segundo Ano processamento

Município gestor: 20040 Cachoeira de Araripe

Período: 2024

| Ano processamento | 2024/Jan | 2024/Fev | 2024/Mar | 2024/Abr | 2024/Mai | 2024/Jun | 2024/Jul | 2024/Ago | 2024/Set | 2024/Out | 2024/Nov | 2024/Dez | Total |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------|
| TOTAL             | 897      | 909      | 836      | 851      | 595      | 800      | 987      | 963      | 806      | 895      | 543      |          | 9.262 |
| 2024              | 897      | 909      | 836      | 851      | 595      | 800      | 987      | 963      | 806      | 895      | 543      |          | 9.262 |

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 0         | 0     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 03/01/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| Total                                                          | 0         | 0        | 0     | 0     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 03/01/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A **rede física dos serviços de saúde** se refere à infraestrutura física, incluindo instalações e equipamentos, que suporta a prestação de serviços de saúde em uma determinada área geográfica. Uma rede física bem estruturada e distribuída é essencial para garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde, atender às necessidades de saúde da população e garantir uma resposta eficaz a emergências e crises de saúde pública.

A organização e expansão adequadas da rede física dos serviços de saúde são fundamentais para fortalecer o sistema de saúde como um todo e melhorar os resultados de saúde da população. A existência de uma rede física bem estruturada é um dos pilares do SUS, pois é a partir dela que se torna possível prevenir, tratar e reabilitar os pacientes, garantindo o acesso da população aos serviços de saúde.

Na rede física do SUS, são realizados atendimentos ambulatoriais, consultas, exames, cirurgias e internações, entre outros serviços de saúde. Essa rede é composta por unidades de saúde de diferentes níveis de complexidade, o que permite o atendimento desde casos mais simples até os mais graves e complexos.

Nossa Rede física corresponde a 10 estabelecimentos conforme dados do SCNES, todos sob responsabilidade e gestão pública, não temos rede estadual e/ou federal no instalada em nosso município.

Ministério da Saúde

CNESNet

Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

[Home](#) [Institucional](#) [Serviços](#) [Relatórios](#) [Consultas](#)

Dados da Mantenedora

| Mantenedora:                             |                 | Responsável - CACIMBA DE AREIA |           |
|------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------|
| Nome Empresarial                         | CNPJ:           | Complemento:                   | Bairro:   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA | 08874984000141  |                                | CENTRO    |
| Logradouro:                              | Número:         |                                |           |
| RUA CAPITAO SEVERINO XAVIER              | S/N             |                                |           |
| Município:                               | UF:             | Região de Saúde:               | Telefone: |
| CACIMBA DE AREIA                         | PE              | 006                            | 834091025 |
| Agência:                                 | Conta Corrente: | Natureza Jurídica:             |           |
| 01511                                    | 12580           | MUNICIPIO                      |           |
| Tipo do Fundo:                           | CNPJ do Fundo:  |                                |           |
| Estadual                                 |                 |                                |           |

| Mantidos |                                                |                                          |
|----------|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CNES     | Nome Fantasia                                  | Razão Social                             |
| 9171118  | FARMACIA BASICA DE CACIMBA DE AREIA PB         | MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA            |
| 7946562  | CAPE I DE CACIMBA DE AREIA                     | MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA            |
| 0429726  | SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA       | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA |
| 0562506  | LAB DE PROTESE DENTARIA DE CACIMBA DE AREIA PB | MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA            |
| 0321386  | UNIDADE MISTA DE CACIMBA DE AREIA              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA |
| 0321351  | USF I DE CACIMBA DE AREIA SEU OTIMIA           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |
| 0168087  | BMULTI CACIMBA DE AREIA                        | MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA            |
| 7142064  | VIGILANCIA SANITARIA DE CACIMBA DE AREIA       | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA |
| 0321378  | USF II DE CARNAUBAS ERONILDES BARBOSA DE LIMA  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA |
| 9510982  | POLO DE ACADEMIA DE SAUDE CACIMBA DE AREIA     | MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA            |
| TOTAL    |                                                | 10                                       |



6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 0            | 2               | 2                            | 14                        | 1        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 3            | 10              | 22                           | 30                        | 1        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 11/03/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 1    | 1    | 2    |  |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 20   | 18   | 18   | 20   |  |
|                                                                  | Residentes e estagiários (05, 06)               | 1    | 0    | 0    | 0    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 39   | 63   | 56   | 63   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 11/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) desempenham papéis fundamentais na prestação de serviços de saúde e no funcionamento eficaz do sistema de saúde brasileiro, todos esses profissionais trabalham de forma integrada para oferecer cuidados abrangentes e de qualidade à população, promovendo a saúde, prevenindo doenças e tratando condições de saúde.

Os profissionais são responsáveis por prevenir, tratar e reabilitar doenças, além de promover a saúde e o bem-estar das pessoas, também são responsáveis por desenvolver e implementar políticas públicas de saúde, realizar pesquisas e estudos epidemiológicos, orientar a população sobre cuidados com a saúde e participar de programas de prevenção e controle de doenças.

Na perspectiva de garantir o acesso e a qualidade da assistência aos usuários do SUS, o município vem trabalhando para ampliar seu acesso, melhorando a qualidade e resolubilidade no atendimento. Quanto a nossa força de trabalho que indiretamente está ligada à prestação de serviços, tais como prestadores ambulatoriais, podemos afirmar que o setor da saúde movimenta uma grande parte dos empregos no município, Os serviços em saúde prestados pela atual gestão municipal geram inúmeros empregos para profissionais dispostos nas mais diversas categorias de compõem o quadro funcional da Rede de Atenção à Saúde, conforme dados supracitados.

O município possui um quadro de 98 profissionais distribuídos por vínculo da seguinte forma, conforme dados do SCNES:

| Tipo de Vínculo          | Quantidade de Profissionais ç SCNES |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Contratado               | 75                                  |
| Estatutário              | 20                                  |
| Cedido                   | 00                                  |
| Comissionado             | 01                                  |
| Pessoa Jurídica/Autônomo | 02                                  |
| Residente                | 00                                  |
| Celetista                | 00                                  |

|       |    |
|-------|----|
| TOTAL | 98 |
|-------|----|

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade a partir do fortalecimento das Redes de Atenção de Saúde.

##### OBJETIVO Nº 1.1 - Promover ações e serviços com qualidade da Assistência Primária de saúde .

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter o funcionamento da Rede de Atenção Primária do município.                                                                                                                            | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                            | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Reformar e Construir Polos de Academia em Saúde.                                                                                                                                   |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar equipe do SAD ¿ Melhor em casa em parcerias com municípios circunvizinhos.                                                                                               |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Implantar atendimento nas UBS Âncoras das comunidades rurais.                                                                                                                      |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Implantar e Implementar as Práticas Integrativas e Complementares do SUS no município.                                                                                             |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Ampliar Equipes de Saúde Bucal Modalidade I para II.                                                                                                                               |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Aumentar para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológicos a cada três anos.                                                                       | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.          | Razão             | 2020             | 0,30       | 0,65                  | 0,60      | Razão                    | 0,60            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Avaliar o cuidado integral para mulheres com ampliação do apoio diagnóstico para colo de útero, oferecendo as mulheres serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento. |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Ampliar para 0,40 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                                                                                                     | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.    | Razão             | 2020             | 0,10       | 0,40                  | 0,35      | Razão                    | 0,35            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Cumprir a realização do exame de mamografias para mulheres do município.                                                                                                           |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Redução em 30% os partos cesáreos ao ano.                                                                                                                                                   | Percentual de partos cesáreos.                                                                                             | Percentual        | 2020             | 30,76      | 30,00                 | 20,00     | Percentual               | 20,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável ¿ Parto Natural.                                                                                                                 |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Ampliar em 10% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.                                                                                                        | Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.                                                               | Percentual        | 2020             | 85,00      | 10,00                 | 15,00     | Percentual               | 15,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Qualificar a rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança.                                                 |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Reduzir em 25% a mortalidade pre-matura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.                                                   | Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT. | Percentual        | 2020             | 3,00       | 25,00                 | 20,00     | Percentual               | 12,00           | 60,00                   |
| Ação Nº 1 - Intensificar ações voltadas as práticas de atividades físicas nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                       |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver um Plano de Enfrentamento as Doenças Crônicas, em parceria com a equipe E- MULTI.                                                                                      |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo, juntamente as parcerias.                                                                                                       |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

##### OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde com implantação e implementação de linhas de cuidado prioritárias.

| Descrição da Meta                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Requalificar em 100% as Unidades Básicas de Saúde.                                                                           | Número de UBS construídas, reformadas e ampliadas.              | Percentual        | 2020             | 50,00      | 100,00                | 75,00     | Percentual               | 75,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Construir, Reformar e Ampliar Unidades Básicas de Saúde no município.                                               |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar Atendimento Especializados no município.                                                                             | Número de atendimentos especializados implantados no município. | Percentual        | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implantar uma Base Descentralizada do SAMU.                                                                         |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar um Centro de Reabilitação especialmente com atendimentos psicológicos para os servidores municipais.      |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter no município atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico Especializado, noturno e nos finais de semana. |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Implantar serviços médicos especializados e de diagnósticos na Unidade Mista.                                       |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Reativar Atividades da Piscina para atividades de grupos em parcerias com outros setores do município.              |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Implementar uma Unidade Móvel Odontológica, UMO para atendimento as comunidades rurais.                             |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Construir e Equipar a Sede do CAPS I do município.                                                                  |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da Atenção Integral e Humanizada, em todos os ciclos da vida.</b>                                   |                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a Mortalidade Infantil**

| Descrição da Meta                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir os índices de mortalidade infantil. | Taxa de mortalidade infantil                     | Percentual        | 2020             | 1,00       | 8,00                  | 6,00      | Percentual               | 6,00            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de idade.

Ação Nº 2 - Qualificar a rede de atenção primária em saúde, com a implantação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança.

**OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer as Ações de Saúde Integral em todos os Ciclos da Vida.**

| Descrição da Meta                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir em 10% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos. | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. | Percentual        | 2020             | 17,30      | 10,00                 | 7,00      | Percentual               | 7,00            | 100,00                  |

Ação Nº 1 - Realizar atividades sobre saúde sexual junto aos adolescentes em parceria com Programa Saúde na Escola e outras parcerias.

|                                                                                                                 |                                                                                             |            |      |      |       |       |            |       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Ampliar em 20% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | Percentual | 2020 | 4,00 | 20,00 | 15,00 | Percentual | 15,00 | 100,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Desenvolver ações para atingir 80% de acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família.

|                                                                                                                                            |                                                                                                                      |            |      |       |       |       |            |       |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 3. Ampliar em 40% o número de municípios com Unidades de Saúde da Família que registram o procedimento “Consulta Pré - Natal do Parceiro”. | Percentual de municípios com Unidades de Saúde da Família registrando o procedimento Consulta Pré-Natal do Parceiro. | Percentual | 2020 | 62,87 | 40,00 | 20,00 | Percentual | 20,00 | 100,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Incentivar a Rede de Atenção Primária em Saúde quanto ao pré-natal do Parceiro.

|                                                                                                                                           |                                             |            |      |        |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 4. Implementar 100% da Política de Atenção Primária em Saúde na perspectiva da promoção, prevenção e cuidado integral nos ciclos de vida. | Cobertura de Atenção Primária no município. | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Implementar de forma matricial, à Atenção integral à saúde com implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Homem e do Idoso.

Ação Nº 2 - Promover políticas públicas de saúde voltadas as comunidades vulneráveis; portadores de deficiência; LGBTQIAPN+, entre outros necessários.

**DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das Ações de Vigilância em Saúde.****OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o controle das doenças e agravos.**

| Descrição da Meta                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar para 85% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | Percentual        | 2020             | 50,00      | 85,00                 | 75,00     | Percentual               | 75,00           | 100,00                  |

| Ação Nº 1 - Averiguar pelo menos 85% dos casos de tuberculose na forma bacilífera e reduzir o índice de abandono de tratamento.                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 2. Aumentar em 20% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.                                                                                                                             | Taxa de detecção de hanseníase na população geral por 100.000hab.                                                                                                                       | Percentual        | 2020             | 80,00      | 20,00                 | 15,00     | Percentual               | 15,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Intensificar a cobertura de oferta de diagnóstico e tratamento integral de hanseníase no município.                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Reduzir a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).                                                                                                                              | Número absoluto de Plano de combate as arbovirose (Dengue, Zika e Chikungunya) formulados.                                                                                              | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Formular e operar anualmente um Plano de Contingência Municipal para Arboviroses.                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Atingir 75% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.                                                                                                       | Percentual de amostras, para cloro residual livre na água tratada (CRL), analisadas.                                                                                                    | Percentual        | 2020             | 4,17       | 75,00                 | 60,00     | Percentual               | 60,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar a coleta de água para consumo humano no município.                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                         | Percentual de ações implementadas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                    | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .2 - Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações (PNI) na busca de contribuir no controle, eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis.</b>                        |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aumentar para 95% a proporção de de cobertura vacinal, especialmente das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | Proporção de cobertura adequada para os imunobiológico, especialmente de Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 -valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | Percentual        | 2020             | 70,00      | 95,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar cobertura vacinal de rotina e campanha no município.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .3 - Fortalecer ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Fortalecer 100% das ações de vigi-lância em Saúde do Trabalhador município.                                                                                                                      | Número de ações e notificações de vigilancia em saúde do trabalhador. realizadas.                                                                                                       | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Estimular as notificações de acidentes de trabalho e melhorar a informação sobre as mesmas.                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Implantar um Núcleo Municipal de Saúde do Trabalhador                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .4 - Fortalecer a Vigilância em Saúde no monitoramento dos agravos e sistemas para auxilio na tomada de decisão.</b>                                                               |                                                                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |

| 1. Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.                                                                   | Número de salas de situação implantadas.                                                                             | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Manter registro de dados da sala de situação para monitoramento e avaliação.                                                                                                     |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter em 90%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                                    | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                           | Percentual        | 2020             | 85,00      | 90                    | 90        | Número                   | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Investigar em 95%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                       |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Encerrar a investigação de pelo me-nos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.         | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação. | Percentual        | 2020             | 85,00      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 90,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.                                                |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Investigar 100% dos óbitos maternos.                                                                                                                                                      | Proporção de óbitos maternos investigados.                                                                           | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de óbitos maternos.                                                                                                                                         |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 5. Aumentar o número de casos novos diagnosticados de HIV.                                                                                                                                   | Proporção de municípios com Teste Rápido implantado.                                                                 | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Reforçar ofertas de testes rápidos (TR) na Atenção Primária de Saúde, oferecendo testes de gravidez.                                                                             |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Intensificar ações para detecção de DST/AIDS e garantir a oferta de exames Anti-HIV para os 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticado.                                   |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 6. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.                                                                                                                                             | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.                                                                  | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de óbitos infantis e fetais.                                                                                                                                |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 7. Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.                                                                                                                              | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.                                                  | Percentual        | 2020             | 85,00      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 100,00          | 111,11                  |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de óbitos em mulheres em idade fértil e MIF.                                                                                                                |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 8. Implementar 100% ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças transmissíveis, doenças/agravos não transmissíveis, riscos e danos a saúde. | Proporção de ações de vigilância em saúde realizadas.                                                                | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 75,00     | Percentual               | 90,00           | 120,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar controle de animais através de castração em parcerias com Universidades e/ou instituições, entre outras práticas preventivas.                                           |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura Esgotamento Sanitário.                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Estabelecer parceria com município para custeamento do Aterro Sanitário.                                                                                                         |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .5 - Desenvolver as ações de Vigilância Sanitária.</b>                                                                                                                      |                                                                                                                      |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |

|                                                                                                                                                               |                                              |            |      |       |       |       |            |       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 1. Garantir 80% das ações realizadas pela VISA.                                                                                                               | Proporção de inspeções realizadas pela VISA. | Percentual | 2020 | 75,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 90,00 | 112,50 |
| Ação Nº 1 - Manter 80% na realização de no mínimo de cinco ações a serem realizadas pela VISA.                                                                |                                              |            |      |       |       |       |            |       |        |
| Ação Nº 2 - Construir e implantar Plano de Ação da Vigilância Sanitária incluindo a formulação de Código Sanitário Municipal e investimentos em equipamentos. |                                              |            |      |       |       |       |            |       |        |

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia e aprimoramento da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.**

| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso a medicamentos.</b>                                                                                                                 |                                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>                                                  | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2024</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado Anual</b> | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Manter em 100% o Qualifica SUS.                                                                                                                                                                                                              | Percentual de sistema Horus instalado com Manutenção ao Qualifica SUS.                                   | Percentual               | 2020                    | 95,00             | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00                 | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Registrar corretamente informações no sistema Hórus e Manter o QUALIFAR SUS, com investimentos em equipamentos para a assistência farmacêutica.                                                                                     |                                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| 2. Ampliar em 15% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.) de insumos padronizados pela SMS, nos estabelecimentos sob responsabilidade Municipal.                 | Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde. | Percentual               | 2020                    | 10,00             | 15,00                        | 10,00            | Percentual                      | 10,00                  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Ampliar a dispensação de medicamentos básicos essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura. |                                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |
| Ação Nº 2 - Monitorar e Manter as demandas judiciais.                                                                                                                                                                                           |                                                                                                          |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |                        |                                |

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento das Ações de Regulação da Atenção, Controle, Avaliação e Auditoria de Gestão.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer as Ações de Monitoramento, Avaliação da Qualidade e Resolutividade da Assistência à Saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.                                                                                                                        | Percentual da produção ambulatorial processada e aprovada dos estabelecimento sob gerência municipal. | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Atualizar o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal.                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar produção ambulatorial dos estabelecimentos municipais.                                                                                                                                                        |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Monitorar indicadores do Programa Previne Brasil através de sistema de apoio e acompanhamento em 100% das UBS.                                                                                                                    | Percentil do Indicador Sintético Final -ISF.                                                          | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar 100% das ações visando melhorar o atendimento e a qualidade dos serviços, objetivando facilitar o acesso do usuário ao serviço ofertado, bem como o alcance de metas previstas na Atenção Primária em Saúde. |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter 100% das equipes da Atenção Primária em Saúde informatizadas.                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter 100% das equipes da Atenção Primária em Saúde informatizadas. Manter o E-sus feedback, outros sistemas e assessorias técnicas no município.                                                                       |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Aderir e Manter a Política de Saúde Digital no município.                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Monitorar 100% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS.                                                                                                                              | Percentil de metas do PQAVS cumpridas.                                                                | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Cumprir metas pactuadas no Termo de compromisso do PQAVS.                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**OBJETIVO Nº 5.2 - Regular as referências e garantir o deslocamento e ajuda de custo para Tratamento Fora de Domicilio - TFD.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.                                                                                                  | Percentual de atendimentos de usuários TFD.      | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Fornecer aos usuários os serviços de Tratamento Fora do Domicílio -TFD.                                                                                                        |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar remanejamento da PPI Pontual no município.                                                                                                                                     | Número de PPI remanejada.                        | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar a Programação da Atenção Especializada em Saúde e PAES para remanejamento e referência de serviços de saúde melhorando a agilidade na marcação de exames e consultas. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição para a adequada Formação, Qualificação e Valorização dos Trabalhadores.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Executar a Política de Educação Permanente em Saúde**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Instituir um Plano de Educação Permanente em Saúde.                                                                                                                                                          | Número de Plano de Educação Permanente instituídos.      | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver atividades de Educação permanente e de ações educativas no município, especialmente voltada a assistência aos portadores de necessidades especiais em libra e outros temas necessários. |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer em 100% as ações de PSE e Crescer Saudável em caráter preventivo no município, garantindo Kit de Higiene Bucal a escolares da rede de ensino.                                            |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Divulgar ações e serviços da secretaria de saúde junto à comunidade.                                                                                                                                |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Fortalecer 100% de parcerias com Universidade Públicas e Privadas, especialmente na manutenção da Residências Médicas.                                                                                       | Percentil de Residência Médica, implantada no município. | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Apoiar os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades médicas no SUS.                                                                                                         |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Desenvolver projetos em parcerias com outros setores e secretarias do município.                                                                                                                    |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Apoiar a consolidação da Comissão de Residências Médicas ênfase na Atenção Primária em Saúde.                                                                                                       |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter capacitação técnica para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.                                                                                               |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Qualificar 80% dos trabalhadores de saúde do município.                                                                                                                                                      | Percentil de cursos de qualificação em EPS realizados.   | Percentual        | 2020             | 75,00      | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 85,00           | 106,25                  |
| Ação Nº 1 - Oferecer cursos, fóruns, seminários, capacitações aos trabalhadores dos serviços de saúde, abordando especialmente os temas: Humanização, entre outros temas necessários.                           |                                                          |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento e Estruturação da Gestão, considerando a relação interfederativa, Participação e Controle Social.****OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar o Planejamento, Execução Orçamentária e a Utilização de Recursos.**

| Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Efetuar 100% das ações orçamentárias planejadas.                                                            | Percentual de execução das ações orçamentárias planejadas. | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Executar Plano e ações planejadas.                                                                 |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Operacionalizar o PMS 2022 - 2025 através da elaboração de uma programação anual de saúde - PAS a cada ano. | Número de PAS elaborada.                                   | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar a programação anual de saúde - PAS anualmente.                                            |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Apresentar presta-ção de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e Anual.      | Número de RDQA e Pactuações apresentado.                   | Número            | 2020             | 5          | 5                     | 5         | Número                   | 5,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Formular e apresentar os Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde junto aos órgãos competentes.  |                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Ação Nº 2 - Apresentar os resultados da execução da PAS através de quatro Relatórios Anuais de Gestão e RAG.                                     |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar resultados alcançados da de indicadores e pactuações, tais como Programa Previne Brasil, entre outros.        |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 7.2 - Potencializar a captação de Recursos Financeiros.</b>                                                                       |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Instituir um banco de projetos para captação de recursos financeiros.                                                                         | Número de bancos de projetos para captação de recursos financeiros instituídos. | Número            | 2020             | 1          | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir um banco de projetos para captação de recursos financeiros e Emendas Parlamentares.                                         |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar e interligar as Redes de Atenção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em 100% em todas as áreas estratégicas       | Percentual de veículos de transporte e equipamentos adquiridos no município.    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adquirir veículos novos e Ambulância para os serviços de saúde.                                                                      |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Adquirir Equipamentos para os serviços de Saúde.                                                                                     |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 7.3 - Estimular a Gestão Participativa e Descentralizada do SUS</b>                                                               |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Segurar e Incentivar a efetiva participação da população, no controle social com manutenção de 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde. | Percentil de capacitações realizadas para os Conselheiros de Saúde.             | Percentual        | 2020             | 95,00      | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar Capacitação com 100/% Conselheiros de Saúde.                                                                                |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Estruturar espaço físico do CMS.                                                                                                     |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Implementar o Ouvidor SUS no município.                                                                                                       | Número de ouvidoria SUS implantada.                                             | Número            | 2020             | 0          | 1                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implementar ações para o desenvolvimento de atividades do ouvidor SUS no município.                                                  |                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                                                           |                                  |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                         | Meta programada para o exercício | Resultados |
| 0 - Informações Complementares                                    | Requalificar em 100% as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                        | 75,00                            | 75,00      |
|                                                                   | Instituir um banco de projetos para captação de recursos financeiros.                                                                                                                     | 1                                | 1          |
|                                                                   | Instituir um Plano de Educação Permanente em Saúde.                                                                                                                                       | 1                                | 1          |
|                                                                   | Ampliar Atendimentos Especializados no município.                                                                                                                                         | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Ampliar e interligar as Redes de Atenção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em 100% em todas as áreas estratégicas                                                   | 80,00                            | 80,00      |
|                                                                   | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                  | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | Implementar 100% ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças transmissíveis, doenças/agraves não transmissíveis, riscos e danos a saúde. | 75,00                            | 90,00      |

|                                 |                                                                                                                                                                                                  |        |        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 122 -<br>Administração<br>Geral | Manter o funcionamento da Rede de Atenção Primária do município.                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Segurar e Incentivar a efetiva participação da população, no controle social com manutenção de 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde.                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Instituir um banco de projetos para captação de recursos financeiros.                                                                                                                            | 1      | 1      |
|                                 | Efetuar 100% das ações orçamentárias planejadas.                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Instituir um Plano de Educação Permanente em Saúde.                                                                                                                                              | 1      | 1      |
|                                 | Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tra-tamento Fora do Domicílio -TFD.                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Ampliar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Garantir 80% das ações realizadas pela VISA.                                                                                                                                                     | 80,00  | 90,00  |
|                                 | Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.                                                                          | 1      | 1      |
|                                 | Fortalecer 100% das ações de vigi-lância em Saúde do Trabalhador município.                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Requalificar em 100% as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                               | 75,00  | 75,00  |
|                                 | Ampliar Atendimento Especializados no município.                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Implementar o Ouvidor SUS no município.                                                                                                                                                          | 1      | 0      |
|                                 | Ampliar e interligar as Redes de Aten-ção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em 100% em todas as áreas estratégicas                                                         | 80,00  | 80,00  |
|                                 | Operacionalizar o PMS 2022 - 2025 através da elaboração de uma programação anual de saúde - PAS a cada ano.                                                                                      | 1      | 1      |
|                                 | Fortalecer 100% de parcerias com Universidade Públicas e Privadas, especialmente na manutenção da Residências Médicas.                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Realizar remanejamento da PPI Pontual no município.                                                                                                                                              | 1      | 1      |
|                                 | Monitorar indicadores do Programa Previne Brasil atraves de sistema de apoio e acompa-nhamento em 100% das UBS.                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Ampliar para 0,40 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                                                                                                          | 0,35   | 0,35   |
|                                 | Apresentar presta-ção de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e Anual.                                                                                           | 5      | 5      |
|                                 | Qualificar 80% dos trabalhadores de saúde do município.                                                                                                                                          | 80,00  | 85,00  |
|                                 | Monitorar 100% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS.                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Implementar 100% ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças transmissíveis, doen-ças/agravos não transmissíveis, riscos e danos a saúde.       | 75,00  | 90,00  |
| 301 - Atenção<br>Básica         | Manter o funcionamento da Rede de Atenção Primária do município.                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Fortalecer 100% das ações de vigi-lância em Saúde do Trabalhador município.                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Aumentar para 95% a proporção de de cobertura vacinal, especialmente das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | 90,00  | 90,00  |
|                                 | Ampliar para 85% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.                                                                                                                      | 75,00  | 75,00  |
|                                 | Reduzir em 10% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.                                                                                                             | 7,00   | 7,00   |
|                                 | Reduzir os índices de mortalidade infantil.                                                                                                                                                      | 6,00   | 6,00   |
|                                 | Requalificar em 100% as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                               | 75,00  | 75,00  |
|                                 | Aumentar para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológicos a cada três anos.                                                                            | 0,60   | 0,60   |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                              |        |        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Ampliar e interligar as Redes de Atenção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em 100% em todas as áreas estratégicas                                                                                      | 80,00  | 80,00  |
|                                             | Fortalecer 100% de parcerias com Universidade Públicas e Privadas, especialmente na manutenção da Residências Médicas.                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Monitorar indicadores do Programa Previne Brasil através de sistema de apoio e acompanhamento em 100% das UBS.                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aumentar em 20% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.                                                                                                                                                         | 15,00  | 15,00  |
|                                             | Ampliar em 20% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).                                                                                                                 | 15,00  | 15,00  |
|                                             | Ampliar para 0,40 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                                                                                                                                      | 0,35   | 0,35   |
|                                             | Ampliar em 40% o número de municípios com Unidades de Saúde da Família que registram o procedimento “Consulta Pré - Natal do Parceiro”.                                                                                      | 20,00  | 20,00  |
|                                             | Redução em 30% os partos cesáreos ao ano.                                                                                                                                                                                    | 20,00  | 20,00  |
|                                             | Investigar 100% dos óbitos maternos.                                                                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Implementar 100% da Política de Atenção Primária em Saúde na perspectiva da promoção, prevenção e cuidado integral nos ciclos de vida.                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ampliar em 10% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.                                                                                                                                         | 15,00  | 15,00  |
|                                             | Aumentar o número de casos novos diagnosticados de HIV.                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Reduzir em 25% a mortalidade pre-matura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis – DCNT.                                                                                    | 20,00  | 12,00  |
|                                             | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.                                                                                                                                                                 | 90,00  | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Realizar remanejamento da PPI Pontual no município.                                                                                                                                                                          | 1      | 1      |
|                                             | Ampliar e interligar as Redes de Atenção a Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em 100% em todas as áreas estratégicas                                                                                      | 80,00  | 80,00  |
|                                             | Redução em 30% os partos cesáreos ao ano.                                                                                                                                                                                    | 20,00  | 20,00  |
|                                             | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Manter em 100% o Qualifica SUS.                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ampliar em 15% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.) de insumos padronizados pela SMS, nos estabelecimentos sob responsabilidade Municipal. | 10,00  | 10,00  |
|                                             | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Garantir 80% das ações realizadas pela VISA.                                                                                                                                                                                 | 80,00  | 90,00  |
|                                             | Monitorar 100% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS.                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Atingir 75% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.                                                                                                                                   | 60,00  | 60,00  |
|                                             | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Ampliar para 85% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.                                                                                                                                                  | 75,00  | 75,00  |
|                                             | Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.                                                                                                      | 1      | 1      |
|                                             | Fortalecer 100% das ações de vigi-lância em Saúde do Trabalhador município.                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aumentar para 95% a proporção de de cobertura vacinal, especialmente das vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).                             | 90,00  | 90,00  |

|                              |                                                                                                                                                                                   |        |        |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                              |                                                                                                                                                                                   |        |        |
|                              | Aumentar em 20% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.                                                                                                              | 15,00  | 15,00  |
|                              | Manter em 90%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                                                                                            | 90     | 90     |
|                              | Reduzir a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).                                                                                                               | 1      | 1      |
|                              | Monitorar 100% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                              | Encerrar a investigação de pelo me-nos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. | 90,00  | 90,00  |
|                              | Atingir 75% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.                                                                                        | 60,00  | 60,00  |
|                              | Investigar 100% dos óbitos maternos.                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                              | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                              | Aumentar o número de casos novos diagnosticados de HIV.                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                              | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                              | Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF.                                                                                                                      | 90,00  | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Reduzir os índices de mortalidade infantil.                                                                                                                                       | 6,00   | 6,00   |
|                              | Fortalecer 100% de parcerias com Universidade Públicas e Privadas, especialmente na manutenção da Residências Médicas.                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                              | Realizar 100% das ações estabelecidas no Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.                                                          | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 354.431,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 354.431,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 3.427.398,00                                                               | 1.045.980,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.473.378,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 107.189,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 107.189,00   |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 1.178.804,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.178.804,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 205.307,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 205.307,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 6.518,00                                                                   | 144.203,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 150.721,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 76.454,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 76.454,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 60.607,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 60.607,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 12.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 236.344,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 236.344,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 11/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de gestão utilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Ela consiste em um plano detalhado das ações e metas a serem realizadas em um determinado período de tempo, geralmente um ano, visando melhorar a saúde da população e fortalecer o sistema de saúde como um todo. Aqui estão algumas das principais características e componentes de uma Programação Anual de Saúde:

Entre as principais vantagens da programação anual de saúde, destacam-se:

**Diagnóstico Situacional:** A PAS começa com uma análise detalhada da situação de saúde da população, considerando indicadores epidemiológicos, demográficos, socioeconômicos e de acesso aos serviços de saúde. Esse diagnóstico identifica as principais necessidades e desafios de saúde da população, orientando a definição de prioridades e a elaboração de estratégias de intervenção;

**Objetivos e Metas:** Com base no diagnóstico situacional, são estabelecidos objetivos e metas específicos a serem alcançados ao longo do período coberto pela PAS. Esses objetivos podem incluir a redução da incidência de doenças específicas, a melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil, o aumento da cobertura de vacinação, entre outros;

**Estratégias de Intervenção:** A PAS define as estratégias e ações que serão implementadas para alcançar os objetivos e metas estabelecidos. Isso pode incluir a realização de campanhas de prevenção de doenças, a ampliação da oferta de serviços de saúde em determinadas áreas, a capacitação de profissionais de saúde, entre outras iniciativas;

**Alocação de Recursos:** A PAS também prevê a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a implementação das ações e estratégias propostas. Isso pode incluir a definição de orçamentos específicos para cada ação, a distribuição de equipamentos e insumos, e o dimensionamento da força de trabalho necessária;

**Monitoramento e Avaliação:** Ao longo do período de implementação, a PAS é acompanhada e avaliada regularmente para verificar o progresso em relação aos objetivos e metas estabelecidos. São realizadas avaliações periódicas para identificar desafios, ajustar estratégias e garantir que as ações propostas estejam sendo efetivas na melhoria da saúde da população;

**Participação Social:** A elaboração e implementação da PAS devem ser realizadas de forma participativa, envolvendo diferentes atores e instâncias de gestão do SUS, bem como representantes da sociedade civil e usuários dos serviços de saúde. A participação social é fundamental para garantir que a PAS reflita as necessidades e demandas reais da população e promova a transparência e a prestação de contas na gestão da saúde pública.

Dentre as atividades e ações realizadas no ano de 2024, além das rotineiras destacamos: Multirão de citológico, testes rápidos no dia internacional da mulher; visita às escolas sob PSE, vacinação, palestra sobre o risco de gravidez na adolescência juntamente com o conselho tutelar; Palestra sobre o março lilás: mês de conscientização e prevenção ao câncer de colo de útero; No CAPS teve o abril azul: conscientização do TEA; Teve entrega de kit maternidade para as gestantes atendidas pelo município, no dia das Mães; Aulão de dança com a educadora física da emulti e convidados para alunas da academia de saúde; Dias D de vacinação mensais; Realização da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde;Processo de compra de Equipamentos para estruturação do CAPS e Atendimentos médicos especialistas para a população: Cardiologista e Ginecologista, 18/05 Dia D contra

Influenza; 28/05 Luta Anti manicomial; 08/06 Campanha contra poliomielite; 17/08 Realização de USG na UBS Seu Ditinha; 31/08 Dia D Contra Raiva; Campanha setembro amarelo nas escolas, CAPS e UBS; Atividades do outubro rosa e novembro azul. Entre outras atividades rotineiras tais como: atenção primária em saúde, e-multi, vigilância em saúde, serviço de prótese, atividades da academia de saúde, E-multi, plantão médico e de enfermagem e saúde bucal especializado, entre outros.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/03/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 4.091.417,51                                                | 3.846.261,97                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 7.937.679,48 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 12.727,00                                                   | 10.960,55                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 23.687,55    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 61.650,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 61.650,00    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 4.104.144,51                                                | 3.918.872,52                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 8.023.017,03 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 11/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 2,98 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 95,73 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 13,73 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 17,61 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 67,05 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 2.437,87 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 41,22 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 0,54 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 8,05 %       |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 0,30 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 52,63 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 19,04 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                          |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                  | 372.981,00       | 372.981,00              | 956.443,63          | 256,43        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        | 1.416,00         | 1.416,00                | 745,52              | 52,65         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 9.699,00         | 9.699,00                | 1.852,00            | 19,09         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 69.467,00        | 69.467,00               | 536.811,12          | 772,76        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 292.399,00       | 292.399,00              | 417.034,99          | 142,63        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 19.601.271,00    | 19.601.271,00           | 20.592.530,26       | 105,06        |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 17.000.000,00    | 17.000.000,00           | 17.774.758,51       | 104,56        |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 411,00           | 411,00                  | 1.536,02            | 373,73        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 100.000,00       | 100.000,00              | 109.502,16          | 109,50        |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 2.705.352,46        | 108,21        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           | 860,00           | 860,00                  | 1.381,11            | 160,59        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.974.252,00    | 19.974.252,00           | 21.548.973,89       | 107,88        |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 4.104.144,51        | 0,00          | 4.104.144,51        | 0,00          | 4.027.529,69       | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 4.091.417,51        | 0,00          | 4.091.417,51        | 0,00          | 4.014.802,69       | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 12.727,00           | 0,00          | 12.727,00           | 0,00          | 12.727,00          | 0,00          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

|                                                     |      |      |              |      |              |      |              |      |      |
|-----------------------------------------------------|------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|------|
| VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E<br>NUTRIÇÃO (IX)                      | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                               | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI<br>+ VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 4.104.144,51 | 0,00 | 4.104.144,51 | 0,00 | 4.027.529,69 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA<br>APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                  | DESPESAS<br>EMPENHADAS (d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS (e) | DESPESAS<br>PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 4.104.144,51               | 4.104.144,51               | 4.027.529,69          |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 0,00                       | N/A                        | N/A                   |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 4.104.144,51               | 4.104.144,51               | 4.027.529,69          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 3.232.346,08               |                            |                       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A                        |                            |                       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 871.798,43                 | 871.798,43                 | 795.183,61            |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,04                      | 19,04                      | 18,69                 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO<br>PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE<br>APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS<br>CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(no exercício<br>atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(I) = (h - (i ou<br>j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                           |                                              | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                          |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                                  | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                                  | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                                  | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                                  | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                     |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                                 | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                     |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                                   | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                     |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                  | 3.232.346,08                            | 4.104.144,51                            | 871.798,43                                             | 76.614,82                             | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 76.614,82               | 0,00                                     | 871.798,43                                                                                      |
| Empenhos de 2023                  | 2.595.852,25                            | 3.794.509,65                            | 1.198.657,40                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.198.657,40                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 2.549.008,56                            | 3.787.599,34                            | 1.238.590,78                                           | 0,00                                  | 5.810,86                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.244.401,64                                                                                    |
| Empenhos de 2021                  | 2.017.704,42                            | 3.268.116,62                            | 1.250.412,20                                           | 0,00                                  | 66.639,42                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.317.051,62                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 1.534.245,82                            | 2.081.864,27                            | 547.618,45                                             | 0,00                                  | 217.216,13                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 764.834,58                                                                                      |
| Empenhos de 2019                  | 1.566.470,17                            | 1.974.655,20                            | 408.185,03                                             | 0,00                                  | 107.160,79                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 515.345,82                                                                                      |
| Empenhos de 2018                  | 1.434.212,40                            | 1.940.762,82                            | 506.550,42                                             | 0,00                                  | 22.007,48                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 528.557,90                                                                                      |
| Empenhos de 2017                  | 1.324.774,35                            | 2.416.172,05                            | 1.091.397,70                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.091.397,70                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 1.378.829,77                            | 1.424.715,66                            | 45.885,89                                              | 0,00                                  | 216.231,57                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 262.117,46                                                                                      |
| Empenhos de 2015                  | 1.286.808,00                            | 1.296.174,31                            | 9.366,31                                               | 0,00                                  | 296.912,97                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 306.279,28                                                                                      |
| Empenhos de 2014                  | 1.220.645,33                            | 1.427.773,62                            | 207.128,29                                             | 0,00                                  | 197.654,24                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 404.782,53                                                                                      |
| Empenhos de 2013                  | 1.132.062,37                            | 1.192.434,62                            | 60.372,25                                              | 0,00                                  | 133.165,38                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 193.537,63                                                                                      |

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | <b>0,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

|                                                                                             |                 |                        |                     |               |                         |               |                     |               |                                                 |  |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------------|--|------|--|
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                       |                 |                        | 0,00                |               | 0,00                    |               | 0,00                |               | 0,00                                            |  | 0,00 |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO       |                 |                        | PREVISÃO INICIAL    |               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |               | RECEITAS REALIZADAS |               |                                                 |  |      |  |
|                                                                                             |                 |                        |                     |               |                         |               | Até o Bimestre (b)  |               | % (b/a) x 100                                   |  |      |  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                              |                 |                        | 3.595.159,00        |               | 3.595.159,00            |               | 4.222.894,10        |               | 117,46                                          |  |      |  |
| Provenientes da União                                                                       |                 |                        | 3.595.159,00        |               | 3.595.159,00            |               | 4.222.894,10        |               | 117,46                                          |  |      |  |
| Provenientes dos Estados                                                                    |                 |                        | 0,00                |               | 0,00                    |               | 0,00                |               | 0,00                                            |  |      |  |
| Provenientes de Outros Municípios                                                           |                 |                        | 0,00                |               | 0,00                    |               | 0,00                |               | 0,00                                            |  |      |  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)                |                 |                        | 0,00                |               | 0,00                    |               | 0,00                |               | 0,00                                            |  |      |  |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                      |                 |                        | 0,00                |               | 0,00                    |               | 0,00                |               | 0,00                                            |  |      |  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)         |                 |                        | 3.595.159,00        |               | 3.595.159,00            |               | 4.222.894,10        |               | 117,46                                          |  |      |  |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS     |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |      |  |
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)      | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |                                                 |  |      |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 3.857.222,52        | 0,00          | 3.857.222,52            | 0,00          | 3.681.402,03        | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 3.846.261,97        | 0,00          | 3.846.261,97            | 0,00          | 3.670.441,48        | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 10.960,55           | 0,00          | 10.960,55               | 0,00          | 10.960,55           | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 0,00            | 0,00                   | 61.650,00           | 0,00          | 61.650,00               | 0,00          | 61.650,00           | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 61.650,00           | 0,00          | 61.650,00               | 0,00          | 61.650,00           | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                    | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |  |      |  |

| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 0,00            | 0,00                   | 3.918.872,52        | 0,00          | 3.918.872,52        | 0,00          | 3.743.052,03       | 0,00          | 0,00                                            |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 7.961.367,03        | 0,00          | 7.961.367,03        | 0,00          | 7.708.931,72       | 0,00          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                              | 0,00            | 0,00                   | 61.650,00           | 0,00          | 61.650,00           | 0,00          | 61.650,00          | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                       | 0,00            | 0,00                   | 8.023.017,03        | 0,00          | 8.023.017,03        | 0,00          | 7.770.581,72       | 0,00          | 0,00                                            |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                       | 0,00            | 0,00                   | 3.918.872,52        | 0,00          | 3.918.872,52        | 0,00          | 3.743.052,03       | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                              | 0,00            | 0,00                   | 4.104.144,51        | 0,00          | 4.104.144,51        | 0,00          | 4.027.529,69       | 0,00          | 0,00                                            |

FONTE: SIOPS, Paraíba10/03/25 21:17:22

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|
|------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                                                                                                                                                         |                  |           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 561.145,40   | 561145,40 |
|                                                             | 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                                                                                                            | R\$ 42.435,12    | 10500,00  |
|                                                             | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 3.000,00     | 3000,00   |
|                                                             | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 330.408,00   | 330408,00 |
|                                                             | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 33.000,00    | 33000,00  |
|                                                             | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 998.323,12   | 998323,12 |
|                                                             | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL                                                                                                        | R\$ 2.365,25     | 2365,52   |
|                                                             | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 1.200.000,00 | 1200000,0 |
|                                                             | 1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                            | R\$ 300.000,00   | 300000,00 |
|                                                             | 1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS                                        | R\$ 150.000,00   | 150000,00 |
|                                                             | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 432.832,44   | 432832,44 |
|                                                             | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 32.297,80    | 32297,80  |
|                                                             | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                                             | R\$ 24.000,00    | 24000,00  |
|                                                             | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 12.000,00    | 12000,00  |
|                                                             | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | R\$ 73.424,00    | 73424,00  |
|                                                             | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                             | R\$ 21.669,43    | 21669,43  |
|                                                             | 10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                              | R\$ 993,54       | 993,54    |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Sabemos que a esfera administrativa do nosso município é 100% municipal e realiza seus investimentos financeiros em saúde, sendo os recursos aplicados de forma satisfatória e direcionadas a cada nível de execução, possibilitando a oferta de um atendimento de qualidade adequado para a população adstrita em busca de atingir metas e indicadores. Destacamos que os recursos foram aplicados em conformidade com as necessidades individuais e coletivas da população em prol da melhoria da assistência através de ação de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de nossos usuários com qualidade e resolutividade.

A Emenda Constitucional nº 29 (EC nº 29), promulgada em 13 de setembro de 2000, assegurou o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo que as três esferas de governo aportem anualmente recursos mínimos provenientes da aplicação de percentuais das receitas e determinando as suas bases de cálculo, sendo regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que também regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Lei Complementar 141/2012 preconiza, para os município, um investimento mínimo em ações e serviços de saúde de 15% da receita líquida, no tocante ao investimento previsto, nosso município aplicou um percentil de 19,04% no respeito ao cumprimento das recomendações discriminadas.



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Controle Interno

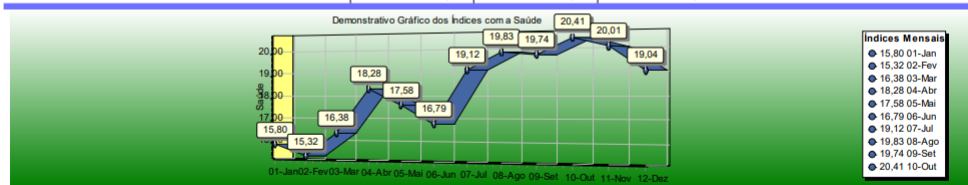
Demonstrativo das Despesas com Saúde (mínimo exigido 15%) - Despesa Liquidada

Dezembro de 2024

|               |
|---------------|
| 12-Dez        |
| 21.548.973,89 |
| 4.103.102,51  |
| 19,04 %       |

**Resumo**

|                     | Valores Ideais (a) | Valores até o Mês (b) | Diferença (b-a) |
|---------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Despesa com a Saúde | 3.232.346,08       | 4.103.102,51          | 870.756,43      |
| Percentual          | 15,00 %            | 19,04 %               | 4,04 %          |



RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Controle Interno

Demonstrativo das Despesas com Saúde (mínimo exigido 15%) - Despesa Liquidada

Dezembro de 2024

|                                        | Meses        |              |              |              |              |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Aplicação em Saúde - Despesa Liquidada | 01-Jan       | 02-Fev       | 03-Mar       | 04-Abr       | 05-Mai       | 06-Jun        | 07-Jul        | 08-Ago        | 09-Set        | 10-Out        | 11-Nov        |
| Receitas Próprias até o Mês            | 1.713.715,62 | 3.948.783,34 | 5.451.384,82 | 7.037.129,36 | 8.804.126,41 | 10.669.478,68 | 12.093.166,22 | 13.749.083,18 | 15.448.481,39 | 16.927.929,36 | 18.733.281,24 |
| Despesas com Saúde até o Mês           | 270.828,24   | 604.981,12   | 892.765,78   | 1.286.077,50 | 1.548.163,71 | 1.791.152,80  | 2.312.037,12  | 2.725.966,64  | 3.048.954,83  | 3.455.707,74  | 3.749.354,14  |
| Percentual                             | 15,80 %      | 15,32 %      | 16,38 %      | 18,28 %      | 17,58 %      | 16,79 %       | 19,12 %       | 19,83 %       | 19,74 %       | 20,41 %       | 20,01 %       |

Conforme os gráficos supracitados que representam a dotação orçamentária das despesas e receitas com a saúde neste quadrimestre e dos dados do relatório do RREO/ SIOPS mostra que nosso município recebe a maior parte de seus recursos provindos de transferências intergovernamentais especialmente do Governo Federal, onde aplicou - se um maior número de ações de saúde, principalmente na Atenção Básica e Média Complexidade, rede ordenadora de serviços do município.

Sendo explanada a essa corte toda prestação de contas e despesas realizadas durante este período analisado, empenhadas, liquidas e pagas nesse, detalhada por subfunção, incluindo as Emendas, Convênios, Piso da Enfermagem, Programa Saúde Digital, entre outros recursos.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 11/03/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não se registrou nenhuma auditoria nesse ano.

## 11. Análises e Considerações Gerais

O relatório de gestão é uma ferramenta valiosa para avaliar e comunicar os resultados e desafios na condução de um sistema de saúde. Ao ser transparente, analítico e orientado para a ação, esse pode contribuir para fortalecer a governança, além de promover melhorias contínuas na prestação de serviços de saúde. É uma ferramenta importante para avaliar o desempenho de um sistema de saúde em um determinado período de tempo, ele fornece informações relevantes sobre a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos nossos munícipes.

Nosso município neste contexto através de sua equipe gestora da secretaria de saúde vem apresentar ao longo deste os resultados alcançados mostrando o conteúdo desenvolvido pelos programas e ações, especialmente através do seu empenho e planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde com disseminações e transparências, subsidiando as instâncias gestoras e o controle social, certamente contribuindo para importantes avanços registrados em nosso município, onde observamos avanços significativos melhorando a qualidade de vida de nossos usuários, demonstrados durante a apresentação deste.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Neste Recomenda-se melhorias nos indicadores pactuados e no cumprimento de metas e ações não realizadas. Assim é fundamental elaborar um relatório de gestão abrangente e eficaz, que forneça uma visão clara e transparente do desempenho do sistema de saúde e contribua para a melhoria contínua da gestão da saúde pública.

---

ANTONIO LEITE DE ARAUJO NETO  
Secretário(a) de Saúde  
CACIMBA DE AREIA/PB, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

CACIMBA DE AREIA/PB, 11 de Março de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Cacimba De Areia